

PF não pode investigar após juiz federal declinar da competência

11/04/2023

Como os autos já estavam em trâmite na Justiça estadual quando foram formuladas as representações pelas prisões temporárias, buscas e apreensões e outras cautelares, a 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça barrou o prosseguimento de uma investigação da Polícia Federal após a Justiça Federal declinar da competência para o caso.

Reprodução



PF instaurou inquérito, mas juiz federal enviou autos para a Justiça estadual

O inquérito foi instaurado pela PF para investigar um agente da corporação pelos crimes de lavagem de capitais e abuso de autoridade. Mas o Juízo federal entendeu que a condição de servidor público do investigado não justificava a sua competência para julgar o caso, pois não havia indicação de prática das condutas durante o trabalho.

A competência foi declinada para a Justiça estadual de Pernambuco, mas os autos não foram enviados à Polícia Civil. Ao STJ, a defesa alegou que o inquérito é nulo, pois a PF não tem atribuições para seguir com a investigação após a decisão da Justiça Federal.

O ministro Rogério Schietti Cruz, relator do caso, ressaltou que houve "determinação expressa do então detentor da jurisdição de encaminhamento do feito à Polícia Civil". Sem cumprimento da ordem, as provas obtidas na sequência são nulas.

O magistrado explicou que não há como verificar se a ilegalidade prejudica completamente o inquérito ou se há "elementos informativos autônomos" que permitam sua continuidade — "obtidos por fonte totalmente independente ou cuja descoberta seria inevitável". Por isso, ele decidiu que o Juízo de primeiro grau deverá examinar tal possibilidade.

Schietti também ressaltou a possibilidade de o Juízo autorizar que as informações obtidas na investigação sejam compartilhadas pelas Polícias Civil e Federal, a partir de provocação e decisão judicial. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

**Clique [aqui](#) para ler o acórdão
HC 772.142**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-abr-11/pf-nao-investigar-juiz-federal-declinar-competencia/>